



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**Processo nº 105/2014**

**Projeto de Lei nº 064/2014**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** “EMENTA:- Institui o Dia e a Semana da Mobilização Social pela Educação no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providencias”.

**Autor:** Roberto Borges de Miranda



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## PROJETO DE LEI Nº 64 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Educação

Orçãem Social e Econ. Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

05/09/14

Presidente

**EMENTA:-** Institui o Dia e a Semana da Mobilização Social pela Educação no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação, a ser celebrado no dia 19 de Setembro casa ano.

**Artigo 2º** - Todo o mês de Setembro, a partir da entrada em vigor da presente Lei, na semana na qual o dia 19 estiver inserido, poderão ser desenvolvidas atividades para a Mobilização.

**Artigo 3º** - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana Municipal da Mobilização Social pela Educação, de que trata o presente Projeto de Lei, poderá integrar o calendário de eventos do município.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá incluir no âmbito da rede municipal de ensino, a realização de atividades ao longo do ano letivo, ações que estimulem o envolvimento global da comunidade escolar.

**Artigo 4º** - São objetivos da Semana de Mobilização Social pela Educação:

- I. Conscientizar a sociedade, sobretudo os pais, sobre a importância do acompanhamento da vida escolar das crianças e adolescentes;
- II. Incentivar as participações comunitárias, ativas e permanentes, na defesa da qualidade da educação com um valor inseparável do exercício do exercício de cidadania;
- III. Incentivar a formação de grupos voltados para as questões sócias educacionais nas instituições públicas, sociais e privadas;
- IV. Promover o acesso democrático ao conhecimento, inclusive com relação a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
- V. Incentivar a participação da sociedade na gestão democrática do ensino público;
- VI. Promover a valorização do profissional da educação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

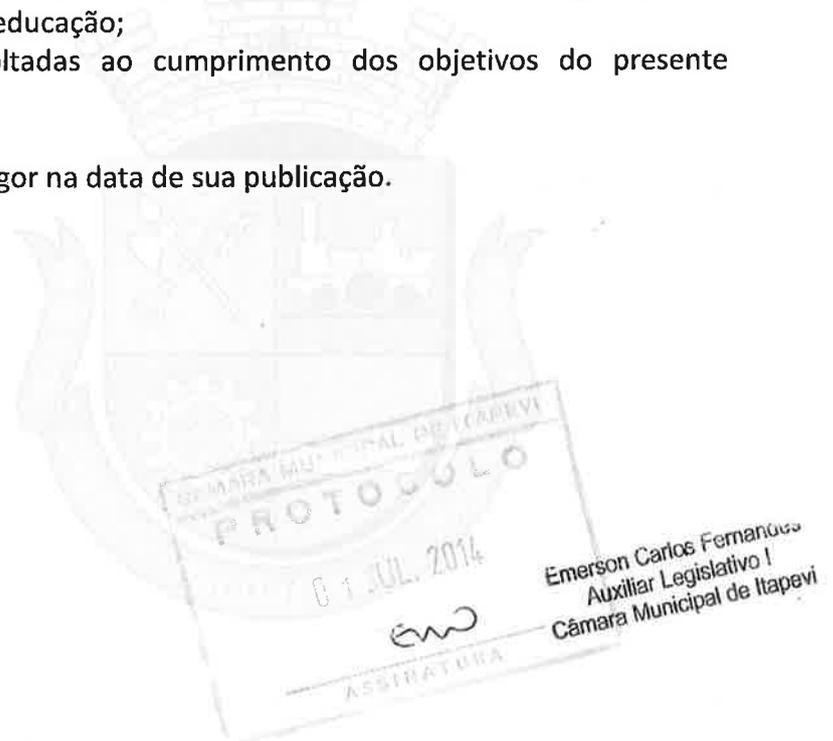
- VII. Promover o respeito da liberdade e apreço a tolerância, objetivando a erradicação da evasão escolar.

**Parágrafo único:** A Universalidade da Educação, com o instrumento da democracia poderá alcançar todas as localidades e camadas sociais do município de Itapevi.

**Artigo 5º.** – A sociedade civil organizada poderá promover atividades que garantam o cumprimento dos objetivos da mobilização, podendo ser, entre outras:

- I. A confecção e distribuição de panfletos de conscientização dos objetivos a que se refere o artigo 4º deste projeto de lei;
- II. Criação de evento voltado à divulgação e concretização dos objetivos da mobilização pela educação;
- III. A divulgação em meio de comunicação públicos e privados dos objetivos e da mobilização social pela educação;
- IV. Ciclos de palestras voltadas ao cumprimento dos objetivos do presente projeto de lei.

**Artigo 6º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## Justificativa

A presente propositura, objetiva envolver e incentivar a participação da comunidade em defesa da qualidade da educação e a gestão democrática do ensino público, além, de promover a valorização do profissional de educação, observando o acesso democrático ao conhecimento, inclusive, com relação às pessoas com deficiência e, também o respeito à liberdade, ao apreço a tolerância e a erradicação da violência escolar.

A educação na sociedade tem como propósito, uma estratégia na qual se torna importante desenvolver iniciativas que contribuam para o desenvolvimento humano, na medida em que vá de encontro às necessidades e interesses em questão. A escola sozinha tão pouco, dará conta das demandas, ela precisará propor ações e condições educativas que envolvam todos (sociedade, professor, aluno e família) para alcançar patamares altos e resultados positivos. Se tivermos essa interação, certamente teremos competência e, com um planejamento educacional, formaremos melhores os futuros cidadãos.

Muitos profissionais da educação já não sabem mais o que fazer para lidar com a falta de atenção da família em relação à educação dos filhos. Com a indisciplina, a indiferença e até mesmo a violência de seus alunos, quando estes são expostos aos modelos tradicionais de ensinar, visto que antes pareciam suficientes. Há uma crise instalada nas instituições educacionais em todos os níveis de ensino e o trabalho de mobilização social pela educação se faz necessário.

Na semana na qual a data estiver inserida, poderão ser desenvolvidas atividades para conscientizar a sociedade, sobretudo os pais, sobre a importância do acompanhamento da vida escolar das crianças e adolescentes.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura, visto que é primordial que o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos responsáveis direcione esforços no sentido de garantir aos seus alunos uma educação de qualidade, concretizando desta forma os preceitos que norteiam o funcionamento de uma sociedade democrática, informada e educada.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de Julho de 2014.

  
Roberto Borges de Miranda